

## Aula síncronas / em videoconferência

### BOAS PRÁTICAS

1. Os alunos estão obrigados ao dever de **assiduidade** nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas.

A presença na aula síncrona (vídeo aula) é, portanto, obrigatória, salvo por motivos devidamente justificados. Caso o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a situação ser comunicada à Direção da Escola.

[Decreto-lei 14-G/2020, Artigo 4.º - Deveres dos alunos em regime não presencial, ponto 1]

2. O **link da reunião/aula** será enviado para o email da turma até alguns minutos antes da hora marcada no horário.

É proibido ceder o *link* ou o ID da sessão de videoconferência a qualquer elemento estranho à turma.

3. Os alunos devem aceder à aula síncrona **identificando-se com o primeiro e o último nome**, para que o professor possa controlar a sua assiduidade.

Caso entre com outro nome, deverá proceder à sua renomeação identificando-se com o primeiro e último nome.

A confirmação da presença na aula deve ser, ainda, feita no Bate-papo com a indicação «Presente».

(A gravação deste registo irá permitir a marcação, pelo professor, de faltas de presença na plataforma GIAE, após a conclusão da sessão.)

4. Tratando-se de uma vídeo aula, os participantes devem, por norma, ativar a **câmara/webcam**.

Por razões de segurança, devem procurar estar ligados num espaço da casa que dê pouca informação sobre onde vivem (de preferência com parede atrás).

Se ocorrerem problemas de velocidade/interrupções na rede, podem desligar a câmara, ocasionalmente; no entanto, devem manter-se na aula e participar na interação, respondendo às solicitações do professor.

Caso o Encarregado de Educação não autorize a ativação vídeo, deve comunicá-lo por escrito ao Diretor de Turma, passando o aluno a usar sempre a mesma imagem para se identificar nas aulas síncronas.

5. Depois de acederem à sessão, os alunos irão aguardar na **Sala de Espera** até que lhe seja concedida a permissão de entrada na aula pelo professor (que só o fará se conseguir identificar o aluno).

Neste sentido, e para que possa cumprir-se o planificado para a aula, é fundamental que os alunos sejam cumpridores do dever de **pontualidade**.

6. O professor (anfitrião da reunião), depois de verificar as presenças, inicia a aula.

O professor poderá, da mesma forma que numa aula presencial, registar **faltas** de pontualidade, em situação de atraso prolongado ou reiterado, e de assiduidade, em caso

de não participação na vídeo aula.

O professor poderá, ainda, e caso se revele necessário para salvaguardar a intrusão por elementos estranhos à turma, **bloquear o acesso à sessão**.

**7.** Os alunos devem ativar o **altifalante/microfone** unicamente quando pretendem participar na aula.

Desta forma, não haverá interferências inapropriadas na comunicação (já que o altifalante/microfone tende a captar sons do meio envolvente).

**8.** Os alunos não terão, à partida, permissão para **compartilhar tela**, pelo que, caso queiram partilhar algum documento, devem solicitar autorização ao professor.

**9.** Atendendo a que estão em aula, os alunos devem ter uma **postura** e fazer uso de uma **linguagem corretas**, quer nas intervenções orais, quer nos comentários escritos.

Os alunos poderão ser excluídos da sessão, pelo professor, caso estejam a ter um comportamento inadequado (como aconteceria numa aula presencial), sendo marcada a respetiva falta disciplinar no programa GIAE.

**10.** As aulas síncronas não podem ser interrompidas nem nelas podem participar elementos estranhos à turma.

Não são admissíveis **interferências** ao normal funcionamento/decorrer da aula por parte de Encarregados de Educação ou de outros familiares, etc.

Qualquer dificuldade no manuseamento da plataforma ou na realização das tarefas deve ser comunicada, por *email*, ao professor, sendo que todas as questões transversais a diferentes disciplinas devem ser tratadas através do Diretor de Turma.

**11.** É expressamente proibida a **captação de imagens** e a **gravação áudio ou vídeo** das aulas (conforme consta do Regulamento Interno da Escola), quer por meios internos à plataforma, quer por meios externos.

Contudo, poderão ser feitas gravações de excertos da vídeo aula pelo professor, atendendo a que, em situações em que não seja possível a presença de algum aluno da turma nas sessões síncronas, excecionais e devidamente fundamentadas através de exposição escrita dirigida ao Diretor, a Escola poderá, caso considere pertinente, facultar, ao mesmo, acesso ao conteúdo em diferido.

[Decreto-lei 14-G/2020, Artigo 4.º - Deveres dos alunos em regime não presencial, pontos 2 e 3]

**12.** Sempre que a **sessão** for **encerrada, por motivos imprevistos**, o aluno deverá repetir o processo de acesso por *link* / introdução das credenciais da reunião para ingressar novamente na vídeo aula, ficando a aguardar na Sala de Espera até ser novamente autorizado a entrar na sessão pelo professor.

**13.** O professor terá, de forma explícita, de dar a aula por finalizada antes de encerrar a reunião ou desta ser encerrada automaticamente por ter esgotado o tempo pré-definido. Sempre que tal não ocorra, pressupõe-se que houve alguma quebra imprevista na transmissão, pelo que os alunos deverão proceder a nova entrada na sessão (ver ponto anterior).